



TC 028.499/2010-7

Tipo: Relatório de Auditoria

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar a Sra. Priscila de França Bandeira (CPF 037.609.924-04), pela devolução dos ofícios 0995 e 1231/2015-TCU/SECEX-PE, de 29/7/2015 (peça 135) e 9/9/2015 (peça 173), respectivamente, ambos com a informação de “não procurado” (peças 169 e 180);

considerando que não há nos autos outros endereços dos responsáveis (peça 181);

autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a comunicação processual à Sra. Priscila de França Bandeira (CPF 037.609.924-04) seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 1ª Diretoria, 19/10/2015.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0